

PAFATIBA (PROVINCIA) VICE-PRESI-
DENTE (CAPI E BELLO)

RELATORIO ... 8 OUT. 1930

INCLUI ANEXO

RELATORIO

COM QUE O 1.º VICE PRESIDENTE

Exm. Sr. Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello

INSTALLOU

A Assembléa Provincial da Parahyba do Norte

EM 8 DE OUTUBRO DE 1880



PARAHYBA

Typ. Liberal — Rua Duque de Caxias n. 85

1880.

Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Assumindo a administração d'esta provincia no dia 3 de Setembro findo, na qualidade de seu primeiro vice-presidente, por ter de retirar-se para a côrte, o que effectivamente se realisou no dia 11 do mesmo mez, o illustrado ex-presidente, Exm. Sr. Dr. Gregorio José de Oliveira Costa Junior, em virtude de licença que lhe concedeu o Governo Imperial, por motivos justos e attendiveis, cabe-me o grato dever e a subida honra de assistir a installação de vossos trabalhos.

— Durante o pequeno lapso de tempo de trinta e cinco dias que me acho na gestão dos negocios publicos, comprehendeis que não posso oferecer á vossa illustrada apreciação, conforme determina o art. 8º da carta de lei de 12 de agosto de 1833, um relatorio minucioso, que bem demonstre o estado actual da nossa provincia, e indique a adopção de medidas necessarias para o seu melhoramento moral e material.

Entretanto no relatorio annexo, que me apresentou o illustre paulista, que a administrou de 10 de junho a 2 de setembro ultimo, encontrareis os esclarecimentos e informações precisas para guiar-vos no desempenho do mandato, que dignamente vos foi confiado.

— Sinto o mais indizível prazer communicando-vos que continua inalteravel a preciosa saúde de Suas Magestades Imperiaes e da Sua Augusta Familia.

Além das occurrencias havidas na provincia contra a segurança individual e de propriedade, e que se acham consignadas no alludido relatorio, nenhuma outra, que me conste, se tem dado.

— Prestou juramento e assumio o exercicio, no dia 8 de setembro findo, do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Pedras de Fogo, para que fôra nomeado por decreto de 12 de junho ultimo, o bacharel Francisco Ignacio de Souza Gouvêa.

— Por acto de 4 do referido mez de setembro, nomeei para o cargo de promotor publico da comarca d'esta capital, o bacharel José Ferreira de Novaes, o qual já assumio o exercicio das respectivas funcções.

— Removi, á pedido, em data de 17, o bacharel Alexandre Rodrigues dos Anjos Filho, de igual cargo da comarca de Bananeiras para a do Pilar, tendo assumido o exercicio á 29, e nomeei para substituil-o o bacharel Francisco Ferreira de Novaes Filho, o qual ainda não assumio as respectivas funcções.

— Regressou da cidade de Bananeiras, onde se achava em commissão importante, no dia 17 do mez passado, o intelligente e integro chefe de policia d'esta provincia, juiz de direito, bacharel José Fiel de Jesus Leite.

— Acha-se terminado o terrivel flagello da secca, que tanto devastou a nossa provincia, causando toda a sorte de males á sua população em geral, com immenso sacrificio dos cofres publicos.

O Governo Imperial com uma generosidade e solicidade invejáveis, foi sempre prompto em accudir aos reclamos e necessidades das provincias flagelladas.

Não podia ter mais perfeita interpretação o elevado preceito constitucional— de soccorrer-se em taes emergencias as victimas de tamanha calamidade.

A nossa provincia não póde esquecer jamais a immensa divida de gratidão, que contrahio para com o Governo Imperial.

O dispêndio pela verba—Socorros Publicos—atingio o algarismo minimo de 2.665:322\$437, como vereis em detalhes do relatorio anexo, não comprehendida n'este calculo a importancia de 2:000\$000, relativa ao credito extraordinario que abri, sob minha responsabilidade e mediante autorisação do Exm. Sr. Ministro do Imperio para occorrer ao pagamento do extinto hospital da Cruz do Peixe.

— Conforme o minucioso e bem desenvolvido relatorio confeccionado pelo digno e intelligente ex-inspector do thesouro provincial, bacharel Antonio de Souza Carvalho, anexo ao do illustrado Dr. Gregorio José de Oliveira Costa Junior, vereis que a receita para o futuro exercicio de 1881 é estimada em 358:964\$449, e classificada do seguinte modo :

Dizimo de exportação	108:938\$649
Receita do interior	215:294\$120
Receita com applicação especial	34.631\$635

A despeza para o mesmo exercicio é orçada em 446:923\$184.

Comparada esta despeza com a receita é intuitivo o deficit de..... 87:958\$735, para o qual chamo a vossa especial attenção.

Segundo um balancete resumido, que me foi presente pelo inspector interino d'aquella repartição, a receita arrecadada de Janeiro a Setembro findo é da importancia de 248:412\$256, e a despeza realisada de 247:999\$399, resultando o saldo de 412\$857, que passou para o corrente mez.

— Por affluencia de trabalhos supervenientes do flagello da secca e por outras razões de subido valor, deixaram os meus antecessores, como tambem eu, de dar nova organisação à repartição do Thesouro Provincial, para o que estavam autorisados pelo § 6.º do art. 1.º da lei n. 661 de 18 de fevereiro de 1879.

Achando-se revogada aquella autorisação pelo art. 13 da lei n. 694 de 18 de outubro ultimo, e reconhecendo ser de palpitante necessidade a reforma da mesma repartição, bem como a da Secretaria do Governo e do importante ramo da instrucção publica, peço-vos que tomeis na devida consideração o que acabo de expôr, certo de que, com prudencia e criterio, não será difficil conciliarem-se os interesses do serviço publico com o estado pouco lisongeiro das finanças da provincia.

— No dia 23 do mez preterito, reassumio o exercicio do cargo de secretario do governo d'esta provincia'o illustrado e intelligente bacharel Ignacio Tavares da Silva, por ter-se terminado a licença, em cujo gozo se achava.

Tendo o mesmo de tomar parte nos vossos trabalhos, designei para substituil-o o zeloso e intelligente chefe de secção José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

— São estas as informações, que, presentemente, posso prestar-vos, e, se de outras precisardes, além das que se acham consignadas no relatório do illustré Sr. Dr. Gregorio Costa, serci solícito em ministerial-as.

— A provincia muito espera de vossas luzes e patriotismo.

O 1.º VICE-PRESIDENTE,

Antonio Alfredo da Gama e Mello.